


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 76

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 30 de abril de 2013

Oficina de enfrentamento ao racismo reúne 80 pessoas em Petrolina

Encontro foi o terceiro do tipo e concluiu as atividades do GT Racismo previstas para o ano de 2013

Durante dois dias, novos promotores de Justiça, oficiais da Polícia Militar, delegados e agentes da Polícia Civil participaram da terceira Oficina de Enfrentamento ao Racismo Institucional, promovida pelo Grupo de Trabalho de combate à discriminação racial (GT Racismo) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O evento aconteceu na última quinta e sexta-feira (25 e 26), em Petrolina, reunindo mais de 80 participantes.

Na abertura do evento, a mesa foi composta pela promotora de Justiça de Petrolina Ana Rúbia Torres (representando o procurador-geral de Justiça); a

diretora da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), procuradora de Justiça Deluse Florentino; a coordenadora do GT Racismo do MPPE, procuradora de Justiça Maria Bernadete Figueiroa; o diretor integrado do Interior 2 da Polícia Militar de Pernambuco, coronel José Carlos Pereira; o delegado Glaukus Menck (representando a Polícia Civil); a procuradora federal Letícia Alcântara (representando o MPF); e Erinalda Feliciano (representando a Associação Espírita e de Cultos Afro-Brasileiros – AECAB).

Em sua fala de abertura, Deluse Florentino destacou que a reunião tinha por objetivo “a

cooperação interinstitucional para que se promova o respeito a pessoa humana e o combate à discriminação racial”.

Em seguida, o conselheiro do Senado Federal, professor Mário Lisboa Theodoro, ministrou a palestra de abertura sob o tema Os Grandes Desafios do Enfrentamento da Questão Racial no Brasil. Na ocasião, fez uma explanação sobre a necessidade do sistema de cotas para que haja uma mudança social para a população negra, sobre o conceito de racismo institucional, e apresentou estatísticas comparativas das duas populações (branca e negra) quanto ao ingresso ao ensino superior e

aos homicídios. “Eu particularmente sou a favor das cotas nas universidades e nos concursos públicos. As ações afirmativas não vêm para dar vantagem ao negro - pois é sempre dessa maneira que as pessoas enxergam - mas, para corrigir um sistema que está torto, beneficiar uma sociedade que está longe de ser uma democracia racial”, reforçou a sua posição quando questionado sobre a necessidade da institucionalização das cotas.

Reforçou também que “a diversidade do País é a nossa grande riqueza, no entanto, a desigualdade social é o nosso maior problema, e a questão racial é o cerne deles. Precisa-

mos de políticas públicas para combater ao racismo e para que se reduza a violência, são 20 mil homicídios por ano de jovens negros”.

No segundo momento, o tema foi trabalhado pela diretora-presidente do Instituto AMMA, Maria Lucia da Silva (psicóloga especializada em trabalhos com grupos com recortes de gênero e raça e enfoque psicossocial), e pela coordenadora-executiva do Observatório Negro (mestre em psicologia), Maria de Jesus Moura, na oficina Imaginário Social e Representação, na qual os participantes puderam expressar suas observações

sobre os brancos, negros e índios quanto às características, aos tipos de trabalhos etc. Após a oficina, o conceito e as manifestações do racismo institucional foram os temas do debate promovido com grande participação e contribuição dos presentes. “Essa oficina nos promove um tempo para nos dedicarmos a pensar e refletir sobre o assunto tanto bem trabalhado, provocado e discutido nesses dois dias”, destacou o promotor de Justiça de Serra Talhada, Fabiano Pessoa, durante o debate.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

FERNANDO DE NORONHA

Evento debate sobre meio ambiente, lixo e reciclagem

“O lixo é de responsabilidade de todos nós”. A frase que resume o sentido do evento Novos Horizontes – Sustentabilidade, Meio Ambiente e Reciclagem, promovido pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), iniciado na quinta-feira e que se estendeu até a sexta-feira (26), no arquipélago de Fernando de Noronha. O promotor de Justiça André Rabelo foi o responsável pela atividade que, além de levar conhecimento à população, tem como objetivo alertar o público para o cuidado com o meio ambiente. O ponto alto do evento a audiência pública que ocorreu no final da tarde

dessa sexta-feira (26).

Na abertura do encontro, o promotor de Justiça mostrou-se preocupado com relação ao descarte do lixo na ilha. Um procedimento investigatório e um inquérito civil foram instaurados para apurar as condições de gerenciamento dos resíduos sólidos. Além disso, Rabelo explicou que em 2012 a Promotoria de Justiça do arquipélago solicitou um estudo sobre a questão do lixo, fornecimento de água e tratamento de esgoto. “Fernando de Noronha tem uma particularidade porque o custo para o transporte desse lixo é enorme, mas é preciso adequar o geren-

ciamento dos resíduos sólidos. E isso aqui não é uma ação isolada. Estão sendo realizadas ações nos 184 municípios pernambucanos, porque a lei que vale no continente, também vale aqui”, destacou.

O promotor de Justiça ainda apresentou a cartilha Lixo: quem se lixa?, que explica de forma prática a Política Nacional de Resíduos Sólidos. “O Ministério Público de Pernambuco está aqui para fazer cumprir a lei. E acredito que é a partir de trabalhos como esse, buscando engajar a sociedade, que a gente vai conseguir mudar muita coisa”, disse.

Logo em seguida, foi a vez do

analista ministerial Frederico Lundgren dar as explicações a respeito da política nacional, com destaque para a Lei 12.305/2010 e o Decreto 5.940/2006. Ele explicou que, com relação ao cuidado com o meio ambiente, a reciclagem está em quarto lugar como uma das ações mais importantes. Outras, como não gerar resíduos e reutilizar os materiais, estão em um patamar mais alto. Além disso, ele explicou o conceito de logística reversa, sendo essa uma ação que deve ser implantada pelas empresas e indústrias.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

TACARATU

Ministério Público combate nepotismo

Com o objetivo de combater o nepotismo, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação tanto para o prefeito de Tacaratu (Sertão do São Francisco), quanto para o presidente da Câmara Municipal. O documento, assinado pelo promotor de Justiça Edeilson Lins de Sousa Júnior, orienta para que seja efetuada, em 30 dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e de todos os demais agentes públicos que possuam atribuições de chefia, direção e assessoramento.

A recomendação adverte ainda para que não sejam realizadas contratações temporárias de parentes dos gestores municipais. Além disso, a partir de agora, deve ser exigido do nomeado para cargo em comissão ou função de confiança, quando for empossado, declaração por escrito de que não é parente dos gestores do município.

Após o prazo para exoneração dos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança, o prefeito e o presidente da Câmara Municipal devem encaminhar à Promotoria de Justiça, em 10 dias, a cópia de todos os atos.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 708/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Elson Ribeiro
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Fernando Della Latta Camargo
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Fernando Della Latta Camargo
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Elhimas
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Afogados	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Afogados	Paulo Diego Sales Brito

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Camila Amaral De Melo Texeira
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Liana Menezes Santos
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Liana Menezes Santos
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton Das Virgens Carvalho Leitão
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton Das Virgens Carvalho Leitão
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Thiago Faria Soares
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Thiago Faria Soares
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral De Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Mária Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Gerusa Torres de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo (Jornalismo)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral De Almeida
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Ana Crsitina Barbosa Taffarel
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida Bezerra
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Mariana Lamenha Gomes de Barros
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Milena Conceição Rezende M. Santos
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Clézia Ferreira Nunes
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida Bezerra

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Palmare	Russeaux Vieira de Araújo
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Palmare	Eduardo Leal dos Santos
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Palmare	Marcelo Tebet Halfeld
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Palmare	Eduardo Leal dos Santos
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Palmare	Marcelo Tebet Halfeld
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Palmare	Hipólito Cavalcanti Guedes e Silva
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Palmare	Emanuele Martins Pereira
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Palmare	Carla Verônica Pereira Fernandes
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Palmare	Rodrigo Costa Chaves
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Palmare	Rodrigo Costa Chaves

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de Lira A. Israel
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Promotoria de Justiça de R. Formoso
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Carolina Maciel de Paiva
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Alice de oliveira Morais
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Morais

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Olinda	Alfredo Pinheiro Martins Neto
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Aline Arroxelas Galvão Lima
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Roberto Brayner Sampaio
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Eliane Gaia Alencar Dantas
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Olinda	Fernanda Arcoverde Cavalcante Nogueira

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Ferraz Falcão Filho
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	Promotoria de Justiça de Cumaru
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Luiz Guilhermeda Fonseca Lapenda	Promotoria de Justiça de João Alfredo
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Aline Arroxelas Galvão de Lima	Promotoria de Justiça de Feira Nova
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de Justiça de Oróbio
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mirela Maria Iglesias Laupman	Promotoria de Justiça de Passira
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotoria de Justiça de São Vicente Ferrer
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Rinaldo Jorge da Silva	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Ernando Jorge Mazola
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Cláudia Ramos Magalhães
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Jaboatão	Irene Cardoso Sousa
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Mainan Maria da Silva
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Fernando Cavalcanti Mattos
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Edgar José Pessoa Couto
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Isabel de Lizandra Penha Alves
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Luis Sávio Loureiro da Silveira
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Raimunda Nonata B. Piauilino Fernandes
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Manoel Alves Maia
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Jaboatão	Raimunda Nonata B. Piauilino Fernandes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiana Machado Raimundo De Lima
04/05/2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
05/05/2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
11/05/2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
12/05/2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
18/05/2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Daniel de Ataíde Martins
19/05/2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Daniel de Ataíde Martins
25/05/2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Bianca Cunha Almeida
26/05/2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Bianca Cunha Almeida
30/05/2013	Quinta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 709/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MAIO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	Fabiano Saraiva	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Igarassu
04/05/2013	Sábado	Josenildo Santos	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05/05/2013	Domingo	Rejane Strieder	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Itamaracá
11/05/2013	Sábado	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12/05/2013	Domingo	Allison de Jesus	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude do Cabo de Santo Agostinho
18/05/2013	Sábado	Daiza Azevedo	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19/05/2013	Domingo	Eliane Gaia	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itapissuma
25/05/2013	Sábado	Maria de Fátima de Moura Ferreira	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes
26/05/2013	Domingo	Ana Maria Sampaio	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30/05/2013	Quinta-feira	Josenildo Santos	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 710/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	Izabel Cristina de Novaes De Souza Santos	10º Procuradoria de Justiça Cível
04/05/2013	Sábado	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procuradoria de Justiça Cível
05/05/2013	Domingo	Maria Betânia Silva	4º Procuradoria de Justiça Cível
11/05/2013	Sábado	Theresa Cláudia de Moura Soutto	15º Procuradoria de Justiça Cível
12/05/2013	Domingo	Alda Virgínia de Moura	19º Procuradoria de Justiça Cível
18/05/2013	Sábado	Itamar Dias Noronha	8º Procuradoria de Justiça Cível
19/05/2013	Domingo	Ivan Wilson Porto	6º Procuradoria de Justiça Cível
25/05/2013	Sábado	João Antonio de Araújo Freitas Henriques	16º Procuradoria de Justiça Cível
26/05/2013	Domingo	Neima Ramos Maciel Quaiotti	7º Procuradoria de Justiça Cível
30/05/2013	Quinta-feira	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procuradoria de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 711/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
04/05/2013	Sábado	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
05/05/2013	Domingo	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
11/05/2013	Sábado	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal
12/05/2013	Domingo	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
18/05/2013	Sábado	Milita Maria Paes de Sá	12º Procurador de Justiça Criminal
19/05/2013	Domingo	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	17º Procurador de Justiça Criminal
25/05/2013	Sábado	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
26/05/2013	Domingo	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
30/05/2013	Quinta-feira	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 712/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/05/2013	Quarta-feira	Carlos Roberto dos Santos
04/05/2013	Sábado	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
05/05/2013	Domingo	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
11/05/2013	Sábado	Marcellus de Albuquerque Ugietie
12/05/2013	Domingo	Shirley Patriota Leite
18/05/2013	Sábado	Rivaldo Guedes França
19/05/2013	Domingo	Westei Conde Y Martin Junior
25/05/2013	Sábado	Flavia Maria Mayer Feitosa Gabinio
26/05/2013	Domingo	Charles Hamilton dos Santos Lima
30/05/2013	Quinta-feira	Eva Regina de Albuquerque Brasil
01/06/2013	Sábado	Giani Maria do Monte Santos
02/06/2013	Domingo	Ana Joêmia Marques da Rocha

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 713/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no mês de maio do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 714/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **KATARINA MORAES DE GUSMÃO**, 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no mês de maio do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 715/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Rio Formoso, de 1ª Entrância, a partir de 02.05.2013, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de abril de 2013.

Aginaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 716/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior, no mês de maio corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de abril de 2013.

Aginaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral De Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA NUNES LYRA, exarou os seguintes despachos:

26.04.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016023-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0017684-8/2013
Requerente: **Micheline Angélica**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016022-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016027-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: 2067/13
Processo n.º: 0015662-2/2013
Requerente: **Departamento de Polícia Federal**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Sonegação Fiscal.*

Expediente n.º: 2942/13
Processo n.º: 0016407-0/2013
Requerente: **Conselho Regional de Medicina de Pernambuco**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à ANVISA Pernambuco com cópia ao CAOP Cidadania.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016025-5/2013
Requerente: **Ministerio Publico de Alagoas**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016020-0/2013
Requerente: **Ministério Público de Alagoas**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0012580-7/2013
Requerente: **Edgreis Balbino**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 290/13
Processo n.º: 0016209-0/2013
Requerente: **FUNASE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 504/13
Processo n.º: 0016414-7/2013

Requerente: **INFRAERO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 36ª PJDC da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016021-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016026-6/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016024-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às PJDC com atuação na Defesa do Meio Ambiente da Capital.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de abril de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 29.04.2013

Expediente n.º: 106/13
Processo n.º: 0010218-3/2013
Requerente: **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0010617-6/2013
Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0010616-5/2013
Requerente: **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 022/13
Processo n.º: 0016080-6/2013
Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 060/13
Processo n.º: 0012906-0/2013
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 057/13
Processo n.º: 0011791-1/2013
Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 075/13
Processo n.º: 0010893-3/2013
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro ante a falta de amparo legal.*

Expediente n.º: 025/13
Processo n.º: 0014252-5/2013
Requerente: **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 08/13
Processo n.º: 0014541-6/2013
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido quanto às passagens. Ao apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 029/2013-GD
Processo n.º: 0013984-7/2013
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo. Ao apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 031/13
Processo n.º: 0014287-4/2013
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Ao apoio de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0012918-3/2013
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 018/13
Processo n.º: 0011826-0/2013
Requerente: **ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0011920-4/2013
Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES**

Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0010276-7/2013
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro os pedidos. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 55/13
Processo n.º: 0014391-0/2013
Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 8/13
Processo n.º: 0012089-2/2013
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 035/13
Processo n.º: 0009278-8/2013
Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 08/13
Processo n.º: 0012090-3/2013
Requerente: **ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/13
Processo n.º: 0012532-4/2013
Requerente: **GT Racismo**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. À CMAD para as providências.*

Expediente n.º: 014/13
Processo n.º: 0014022-0/2013
Requerente: **MARIA HELENA NUNES LYRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Ao apoio do Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 177/13
Processo n.º: 0016065-0/2013
Requerente: **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizada a participação sem ônus para o Ministério Público.*

Expediente n.º: 022/13
Processo n.º: 0014833-1/2013
Requerente: **ANA PAULA NUNES CARDOSO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0017897-5/2013
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo.*

Expediente n.º: 013/1301
Processo n.º: 0006714-0/2013
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo os afastamentos, conforme requerido.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de abril de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

29.04.2013

Expediente n.º: 0015779-2/2013
Processo n.º: 0015779-2/2013
Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 8785/13
Processo n.º: 0018085-4/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP - Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 8776/13
Processo n.º: 0018088-7/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP - Patrimônio Público.*

Expediente n.º: CGMP 0926/2013
Processo n.º: 0018663-6/2013
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0016085-2/2013
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido de suspensão das férias de escala a partir do dia 22/04/2013. Quanto às férias remanescentes, encaminhe-se à CMGP para informar.*

Expediente n.º: 089/13
Processo n.º: 0012035-2/2013
Requerente: **Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0004614-6/2013
Requerente: **Paulo Gonçalves Ferreira Filho**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 2039/13
Processo n.º: 0015597-0/2013
Requerente: **Departamento de Polícia Federal**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Olinda.*

Expediente n.º: 8211/13
Processo n.º: 0015702-6/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Criminais de Camaragibe.*

Expediente n.º: 942/13
Processo n.º: 0018080-8/2013
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 107/13
Processo n.º: 0018028-1/2013
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 0264/13
Processo n.º: 0018000-0/2013
Requerente: **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca.*

Expediente n.º: 080/13
Processo n.º: 0015652-1/2013
Requerente: **Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 8206/13
Processo n.º: 0015718-4/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Aliança.*

Expediente n.º: 8215/13
Processo n.º: 0015699-3/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Olinda.*

Expediente n.º: 8212/13
Processo n.º: 0015696-0/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 8198/13
Processo n.º: 0015709-4/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 8220/13
Processo n.º: 0015694-7/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Criminais de Paulista.*

Expediente n.º: 8227/13
Processo n.º: 0015712-7/2013
Requerente: **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça de Goiana.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de abril de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 25.03.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0006924-3/2013
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
Assunto: Solicitação
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 14.02.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Dia 25.04.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0013599-0/2013
Requerente: **MARCIA BASTOS BALAZEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arquite-se.*

Expediente n.º: 032/13
Processo n.º: 0013611-3/2013
Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, arquite-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 29 de abril de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 3ª Entrância que requereram Promoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto	Remanescentes	SITUAÇÃO
1	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR	6348	8255	415	0	5629	14/9/1954	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
2	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	6348	8255	149	1241	0	18/3/1957	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
3	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	GERALDO MARGELA CORREIA	6344	7688	7118	0	0	20/6/1945	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
4	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	6344	7182	0	0	333	27/9/1957	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
5	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	6139	8255	0	0	0	28/7/1950	Constitucional	Editais 03/2011 e 02/2012	Habilitado (a)
6	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SEVERINA LUCIA DE ASSIS	6139	7182	0	85	0	11/8/1962	Constitucional	Edital 02/2012	Habilitado (a)
7	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	6139	6763	4080	0	0	5/11/1960	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
8	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	6139	6763	128	1767	0	12/5/1966	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
9	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	5858	6540	2989	0	0	21/9/1955	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
10	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5733	6763	502	0	0	23/4/1971	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
11	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	5672	8260	0	1322	399	24/10/1963	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
12	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	5672	7688	1527	184	0	27/6/1964	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
13	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	5672	6763	613	0	0	25/10/1968	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
14	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	5458	7182	1631	0	0	1/11/1969	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
15	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5423	7182	1401	82	0	22/9/1967	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
16	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	5230	7688	0	2739	0	11/1/1952	1º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
17	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	NORMA DA MOTA SALES LIMA	5066	8255	1557	0	0	12/7/1963	1º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
18	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4004	5244	214	4453	0	10/5/1963	4º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
19	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3214	6540	0	2681	0	23/11/1971	5º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
21	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	294	7182	0	257	0	5/11/1966	10º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)

Ulisses De Oliveira E Sá Junior
Chefe de Gabinete do PGJ

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP N.º 011/2013

A Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público de Pernambuco, com arrimo nos arts. 17 §§ 1º e 2, 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A, 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores; bem como com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 202/2012/-DCr/2ºCCr, oriundo da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o qual deu causa à instauração do Procedimento Verificatório nº ..., cuja conclusão revela o excessivo retardo do(a) Promotor(a) de Justiça ..., titular da ... Promotoria de Justiça de ..., para manifestar-se nos autos do Inquérito Policial nº ..., em tramitação na Vara Criminal da mesma Comarca, no bojo do qual a autoridade policial representou pela prisão preventiva do indiciado;

CONSIDERANDO que o referido feito criminal foi recebido com vista pelo Ministério Público no dia 29/02/12, tendo sido requisitado pelo Juiz de Direito em 09/08/12, ou seja, mais de cinco meses depois, para fins de prestar informações em sede de Habeas Corpus preventivo impetrado em favor do acusado, quando então foi entregue pelo apoio administrativo da Promotoria de Justiça à Secretaria Criminal, sem qualquer manifestação ministerial;

CONSIDERANDO que o inquérito policial retornou com vista ao Ministério Público no dia 16/08/12, e nada obstante a impetração do Habeas Corpus, só no dia 09/10/12 foi o mesmo devolvido com denúncia, no bojo do qual o(a) Dr(a) ..., convencido(a) dos argumentos da autoridade policial, requereu a prisão preventiva do acusado, totalizando assim mais de 07 (sete) meses sem qualquer impulso ministerial;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao (à) Promotor(a) de Justiça desvia-se do que preceitua a citada Lei Complementar Estadual, segundo a qual é dever do Membro do Ministério Público obedecer aos prazos processuais (art. 72, IV) e desempenhar com zelo e presteza as suas funções (art. 72, VI);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 04/03/2013, ao apreciar o conteúdo do Procedimento Verificatório Verificatório nº ..., decidiu, por maioria, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Promotor(a) de Justiça ..., conforme consta da Ata da 2ª Sessão Extraordinária do CSMP, publicada no DOE de 03/04/2013;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V e 96, *caput*, da supramencionada lei,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). ..., **da ... Promotoria de Justiça de ...**, nos fatos constatados no Procedimento Verificatório supra indicado, a qual, eventualmente comprovada, implicará quebra dos deveres funcionais inerente às atribuições ministeriais, notadamente das prescrições contidas no artigo 72, incisos IV e VI, disso decorrendo a aplicação da punição contida no artigo 79, inciso II, da multicidada LOEMP;

II – Designar as Procuradoras de Justiça Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos e Norma Mendonça Galvão de Carvalho para, sob a presidência desta Corregedoria-Geral Substituta, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a referida comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça Bel. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, assessor da Corregedoria-Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público

PORTARIA CGMP N.º 012/2013

A Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público de Pernambuco, com arrimo nos arts. 17 §§ 1º e 2, 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A, 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores; bem como com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO o teor do Ofício ..., oriundo da ... Procuradoria de Justiça Criminal, o qual deu causa à instauração do Procedimento Verificatório nº ..., cuja conclusão revela a existência de indícios de que o(a) Bel(a) ..., Promotor(a) de Justiça de ..., também em exercício cumulativo nos feitos da Comarca de ..., teria extrapolado os limites de suas atribuições funcionais quando do oferecimento de denúncia com base em correspondência anônima, na qual, inclusive, não havia descrição suficiente dos fatos supostamente ilícitos;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao(a) Promotor(a) de Justiça desvia-se do que preceitua a citada Lei Complementar Estadual, segundo a qual é dever do Membro do Ministério Público indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais (art. 72, III) e desempenhar com zelo e presteza as suas funções (art. 72, VI), além de, para garantir a respeitabilidade e a dignidade do cargo, fundamentar sempre os seus requerimentos e pareceres e pleitear dentro dos estritos ditames da lei e da justiça (art. 74, V e VI);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior deste Ministério Público, em sessão realizada no dia 04/03/2013, após ter sido cientificado dos fatos em comento, decidiu, por unanimidade, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Bel(a) ..., conforme consta da Ata da 2ª Sessão Extraordinária do CSMP, publicada no DOE de 03/04/2013;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V, e 96, *caput*, da supramencionada lei,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a) ..., **Promotor(a) de Justiça de ...**, nos fatos constatados no Procedimento Verificatório supra indicado, a qual, eventualmente comprovada, implicará quebra dos deveres funcionais inerentes às atribuições ministeriais, notadamente das prescrições contidas nos artigos 72, incisos III e VI, e art. 74, incisos V e VI, disso decorrendo a aplicação da punição contida no artigo 79, inciso I, da multicidada LOEMP;

II – Designar as Procuradoras de Justiça Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos e Norma Mendonça Galvão de Carvalho para, sob a presidência desta Corregedoria-Geral Substituta, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a referida comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça **José Roberto da Silva**, assessor da Corregedoria-Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Corregedora-Geral Substituta

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 260/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 259/2012, da 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá, protocolado sob o nº 0016980-6/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **INÁURIA FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº189.081-6 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**,

contados a partir de 01/04/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **LUCIANA MARIA MOURA PESSOA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.809-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 261/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 13/2013 da Central de Recursos Cíveis, protocolado sob o nº 0017811-0/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.036-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de 16/04/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.660-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 262/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2013, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ipojuca, protocolado sob o nº 0017403-6/2013;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.142-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Ipojuca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 22/04/2013 tendo em vista o gozo de férias do titular **TÁRSIS GOMES DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.078-6.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 22/04/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 263/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 152/2012, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolado sob o nº 0017035-7/2013;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS**, recreadora, matrícula nº 188.317-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, durante **06 dias**, referentes aos dias 04, 08, 12, 15, 18 e 27/03/2013, tendo em vista o gozo de folgas da titular **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Almojarife, matrícula nº 188.265-1.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 04/03/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 264/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 243/2012, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob nº 56635-7/2012,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.026-8, na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 29/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 265/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 166/2013 do Departamento Ministerial de Transporte, protocolada sob nº 13661-8/2013; **Considerando**, ainda, a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

CONFIRMAR na lotação o servidor que exerce as atribuições de motorista no MPPE:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
188573-1	ANTÔNIO BATISTA DE MOURA FILHO	SUBCORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
187785-2	CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO	DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES
189151-0	EDSON HUGO DE AMORIM	COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
188427-1	JADERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
179465-5	JASSON LUIZ GONZAGA	DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES
188457-3	JOSÉ ANTONIO MARCOLINO	CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
188094-2	JOSÉ ROBERTO SOARES PEREIRA	GT – RACISMO
189159-6	OTNIEL LOPES DOS SANTOS	OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 29/04/2013

Expediente: Cl. 089/2013
Processo: nº 00018650-2/2013
Requerente: CPL
Assunto: Comunicação
Despacho:Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF. 048//2013
Processo: nº 00018776-2/2013
Requerente: Dr.Mmarcellus de Albuquerque Ugiette
Assunto: Solicitação
Despacho:OA DMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. 039/2013
Processo: nº 00018057-3/2013

Requerente: Karine Almeida da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMFC. Segue para providências.

Expediente: OF. 010/2013
Processo: nº 00010263-3/2013
Requerente: Edmilson Pedro da Silva Segundo
Assunto: Solicitação
Despacho:À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 00018555-6/2013
Requerente: Rodrigo da Costa Beltrão
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Para informação funcionais e, em seguida à AJM para o devido Parecer.

Expediente: Cl. 052/2013
Processo: nº 00018592-7/2013
Requerente: Regina Maria Queiróz Lima
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Re./2013
Processo: nº 00017844-6/2013
Requerente: Júlio Ferreira Guerra Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 00017902-1/2013
Requerente: Paulo Geandro da silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF. 023/2013
Processo: nº 00018408-3/2013
Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros S. Canuto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. 092/2013
Processo: nº 00018449-8/2013
Requerente: Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Assunto: Comunicação
Despacho:À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 026/2013
Processo: nº 00018297-0/2013
Requerente: Dr. Alen de Souza Pessoa
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Segue para providências.

Expediente:OF. 069 /2013
Processo: nº 00018283-4/2013
Requerente: Dr. Carlos Henrique Tavares Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Segue para providências.

Expediente: OF. OF. 035/2013
Processo: nº 00018409-4/2013
Requerente: Dra. Jaime Adrião C. Gomes da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Segue para providências.

Expediente: /OF. 0272013
Processo: nº 00018245-2/2013
Requerente: Dr. Nivaldo Rodrigues machado Filho
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMTI. Segue para providências.

Expediente: OF. 014/2013
Processo: nº 00018464-5/2013
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Segue para providências.

Expediente: Cl. 093/2013
Processo: nº 00018630-0/2013
Requerente: CMTI
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF. 087/2013
Processo: nº 00018334-1/2013
Requerente: Dra. Marinalva S. de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD/CMTI. Segue para providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 00016806-3/2013
Requerente: Rodrigo da Rocha Fernandes
Assunto: Solicitação
Despacho:À AJM. Segue para novo parecer, tendo em vista o pedido de reconsideração do servidor em referência.

Expediente:OF. 0152 /2013
Processo: nº 00017035-7/2013
Requerente: Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2013
Processo: nº 00018581-5/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2013
Processo: nº 00018580-4/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl. 114 /2013
Processo: nº 00014810-5/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.112/2013
Processo: nº 00018576-0/2013
Requerente: Ana Carla Paz de O. Ponciano
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:Cl. 111 /2013
Processo: nº 00018578-2/2013
Requerente: Ana Carla Paz de O. Ponciano
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF. 025/2013
Processo: nº 00018060-6/2013
Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento

Expediente: Cl. 131/2013
Processo: nº 00018128-2/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho:À Gerência de Compras. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. 089/2013
Processo: nº 00018218-2/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho:À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. 134/2013
Processo: nº 00018198-0/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho:À Gerência de Compras. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. 133/2013
Processo: nº 00018186-6/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho:À Gerência de Compras. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. 132/2013
Processo: nº 00018150-6/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho:À Gerência de Compras. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público, 29 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 010/2013 - ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, **AVISA** que estão abertas as inscrições para o Seminário Lei Seca - **A interpretação do Artigo 306 do CTB à luz da Lei nº 12.760/2012**, a ser realizado no dia **20/05/2013**, destinado aos membros do MPPE com atuação na área criminal, prioritariamente aos que estão lotados na capital e região metropolitana, conforme informações a seguir:

Objetivo: Promover uma discussão ampla que permita um posicionamento ainda mais abalizado acerca do tema por parte de cada membro ministerial.

Data: 20 de maio de 2013.

Horário: 09 às 12h.

Local: Auditório Fábio Correia (Edif. Nilo Coelho – 1º andar) – Prédio do Tribunal de Contas de Pernambuco (Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE).

Vagas: 60 vagas, a serem preenchidas por ordem de inscrição, observando o critério de prioridade.

Público alvo: Procurador de Justiça Criminal e Promotor de Justiça criminal, com prioridade para os que atuam na capital e região metropolitana.

Inscrições: Até o dia 14 de maio de 2013, ou até o preenchimento das vagas oferecidas, por meio do formulário *on line* disponível no site http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/lei_seca ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Expositores convidados:

Ten. Cel. André Pessoa Cavalcanti – Coordenador Executivo da Operação Lei Seca em Pernambuco.
Renato Flávio Marcão – Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo.
Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira – Professor do curso de Direito da UFPE e Faculdade Damas.

Divulgação dos participantes:

A relação final dos participantes será divulgada no DOE-MPPE e no site www.mp.pe.gov.br, após o encerramento das inscrições. As desistências deverão ser comunicadas antes do início do evento, pelo endereço eletrônico escola@mp.pe.gov.br.

Certificados: será fornecido certificado de participação.

Recife, 29 de abril de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE

Promotorias de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 0023/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 023/2012-ARQ - 2012/815616, desta Promotoria, e tendo em vista o relatório técnico nº 047/2013, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Santa Luzia referente ao exercício financeiro de 2011**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 29 de abril de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Exercício Cumulativo

PA: nº 008/2013-ARQ: 2013/1100867
Assunto: Autorização para registro de livro diário
Fundação: Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP

RESOLUÇÃO nº 024/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Representante Legal da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP, solicitando autorização para registro em Cartório dos Livros Diários nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 referentes, respectivamente, aos exercícios financeiros de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 da Entidade;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 049/2013 da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva,

RESOLVE:

Autorizar o registro em cartório dos Livros Diários acima mencionados pertencentes à Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP.

Recife, 29 de abril de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Em Exercício Cumulativo

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO

Número do documento: 1975065
Número do Auto: 2012/904605

PORTARIA - IC Nº 005/ 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da representante da 2ª Promotoria de Justiça de Ribeirão, designada pelo CSMP-PE para funcionar nos autos do procedimento em epígrafe, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 005/2012 instaurado para apurar as notícias de possíveis irregularidades no concurso público de edital nº 02/2009 realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração do procedimento preparatório e procedendo-se com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos ARQUIMEDES e na planilha de registro de procedimentos;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOPPPS, para conhecimento, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se o servidor Getulio de Albuquerque Vieira Júnior para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

Oficie-se ao MPCO requisitando cópia integral do TC nº 1000831-7;

Mantenha-se contato telefônico com o(a) auditor(a) responsável pela análise dos processos de admissão de pessoal a fim de se diligenciar a instauração e o andamento de processo de admissão de pessoal relativo ao concurso investigado e as nomeações dele decorrentes.

Ribeirão, 03 de abril de 2013.

Emanuele Martins Pereira
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANA CURADORIA DO CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO Nº 01-2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal, abaixo firmado, em exercício na Promotoria de Justiça de Goiana, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 127 caput da Constituição Federal; art. 5º, parágrafo único, inciso IV da (LOEMP nº 12/94); art. 27, parágrafo único, inciso IV da (LONMP nº 8.625/93) e ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF e Lei Orgânica MP nº 8.625/93, art. 1º).

CONSIDERANDO que, incube ao Ministério Público, a defesa da ordem jurídica, sendo sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, na forma dos arts. 127 e 129, II da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, dentro de sua função constitucionalmente prevista, promover a fiscalização do cumprimento das políticas públicas e sua adequação aos interesses sociais;

CONSIDERANDO que a segurança pública, é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, bem como a necessidade de priorizar-se a proteção aos Jovens e adolescentes, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, alterando pela Emenda Constitucional nº65/2010 - Estatuto da Juventude;

CONSIDERANDO, que ao Ministério Público compete expedir recomendações com o objetivo de garantir o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, no bojo do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente natural e urbano e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o meio ambiente urbano é também regulado pela legislação urbanística, dentre as quais o Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO que não é permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços sem o competente licenciamento da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 6, XXI e XXII da Lei Orgânica Municipal;

Art. 6º - Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione com o seu peculiar interesse e o bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, dentre outras, as atribuições, a saber:

(...)
XXI – Conceder e renovar licença para:

a) Localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

(...)
e) Prestações de quaisquer outros serviços, observadas as legislações pertinentes.

XXII – Cassar a licença do estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na legislação acerca da responsabilidade por omissão dos agentes públicos, com repercussão na seara civil, administrativa e penal;
CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº8.429, de 02/06/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

(...)
II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

CONSIDERANDO a possibilidade de interdição dos estabelecimentos que funcionem sem o devido licenciamento, conforme disciplinado no art. 6º, XXII da Lei Orgânica Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO o grande número de estabelecimentos de entretenimento existentes em Goiana, nas modalidades, bar, restaurante, casa de show e boates;

CONSIDERANDO, que basicamente o entretenimento oferecido aos Jovens em nosso município são das modalidades citadas;

RESOLVE:
RECOMENDAR aos seguintes Órgãos conjuntamente:

Ao Comando de Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Goiana, dentro de suas respectivas atribuições, as seguintes providências relativas à fiscalização e licenciamento de bares, restaurantes, casas noturnas de todos os gêneros, estabelecidos em Goiana, a serem adotadas em regime de URGÊNCIA:

a) Informar a quantidade de estabelecimentos licenciados em Goiana, classificando-os em bares, restaurantes, casas noturnas e outros;

b) Informar dentre esses a quantidade de estabelecimentos com licença vencida;

c) Intensificar a fiscalização e interditar eventuais estabelecimentos que funcionarem sem licença ou em desconformidade ao licenciado;

d) Enviar cópia integral das autuações ou notificações eventualmente lavradas a esta Promotoria de Justiça.

RECOMENDAR aos proprietários de bares, restaurantes, casas de shows e boates do município de Goiana, o seguinte:

a) Que adote todas as medidas necessárias a fim de regularizar seus estabelecimentos comerciais, atendendo toda a legislação pertinente se segurança e, em especial, apresentem projeto de segurança contra incêndio.

b) Que se abstenham de realizar shows, eventos ou qualquer aglomeração de pessoas em seus estabelecimentos até que obtenham licença do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, bem como alvará de funcionamento de Poder Executivo Municipal,

Por fim, REQUISITA ao Poder executivo Municipal e ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco que enviem, respectivo, relatório acerca das medidas adotadas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta.

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

1) Aos Destinatários da presente Recomendação;

2) Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, para conhecimento;

3) À rádio local, ao Fórum e à agência local do Banco do Brasil, para divulgação;

4) Ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

5) Ao CAOP/Cidadania, em meio magnético, para conhecimento;

6) Ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado

Publique-se e cumpra-se.

Goiana - PE, 26 de abril de 2013.

Fabiano de Araújo Saraiva
Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA - IC Nº 60/2012

Autos Arquimedes 2012/770681

Doc. nº 2627022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 60/2012, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa MARIA DAS DORES SOARES MACIEL, residente neste Município de Paulista;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Guarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 26 de abril de 2013.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE

Curadoria de Defesa da Infância e da Juventude

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, caput e art.129, III, da Constituição Federal; art.26, incisos I e II e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei Nº 8.625/93 combinados, ainda, com o art. 4º, IV e art.5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, da Constituição Federal proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes se encontram protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o art. 131, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na mencionada lei;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Tutelar, dentre outras atribuições elencadas no art.136 da Lei nº 8.069/90, atender as crianças e os adolescentes que tenham seus direitos violados ou ameaçados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, de seus pais ou responsáveis, ou por sua própria conduta, aplicando as medidas de proteção cabíveis, ressalvada a colocação em abrigo e família substituta; promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, representando à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações e, ainda, encaminhar ao Ministério público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que foi instaurado por esta Promotoria de Justiça procedimento preliminar, em face da comunicação feita pelo Conselho Tutelar através do Ofício nº 075/2013, o qual encaminhou em anexo cópia do ofício nº. 762/2012, encaminhado para o então Secretário de Assistência Social do Município de Camaragibe, acerca das dificuldades que os Conselheiros estão enfrentando no exercício das funções previstas no art.136 da Lei Nº 8.069/90, concernentes à deficiente estrutura física e de material;

CONSIDERANDO que, deverá constar da Lei Orçamentária Municipal a previsão de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 134, Parágrafo único, da Lei n 8.069/90;

CONSIDERANDO que é assegurada a prioridade absoluta na destinação de recursos públicos nas áreas destinadas com a proteção à infância e juventude, na forma do art. 4º, Parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 75, de 22.10.2001 do CONANDA, que prevê: Art. 3º - A legislação municipal deverá explicitar a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado funcionamento do Conselho Tutelar. Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Municipal deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com subsídios e capacitação dos Conselheiros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas (grifou-se);

CONSIDERANDO que o Município de Camaragibe, encontra-se localizado vizinho ao Município de São Lourenço da Mata, o qual se prontificou a sediar eventos de repercussão internacional quais sejam, A COPA DAS CONFEDERAÇÕES e A COPA DO MUNDO - FIFA 2014;

CONSIDERANDO que outros Órgãos, Instituições e Poderes, em face da magnitude dos eventos acima citados, estão se articulando de modo a dar efetiva e imediata resposta na seara da Infância e Juventude (protetiva e/ou socioeducativa), resguardando, assim, a imagem local a ser transmitida ao mundo;

CONSIDERANDO que um Conselho Tutelar funcionando precariamente reflete em outras áreas, recebendo esta Promotoria de Justiça uma grande quantidade de denúncias relativas à violência física e sexual contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a ineficiência do funcionamento do Conselho Tutelar igualmente repercutiu no setor de Medidas Socioeducativas, impondo o ingresso de adolescente nas Unidades de Internação e Semiliberdade do Estado, já que não há a implementação e acompanhamento de medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA, gerando, inclusive, evasão escolar;

CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei 8069/90 define como crime a conduta de: “impedir ou embarçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício da função prevista nesta Lei”;

CONSIDERANDO que do art. 136, do ECA, disciplina as atribuições do Conselho Tutelar, e, especificadamente no seu inciso I, prescreve “atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

CONSIDERANDO que o art. 101, VII, do ECA, ensina que: “verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar dentre outras, a seguinte medidas: VII – acolhimento institucional”

RESOLVE:
RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Camaragibe que:

1) Promova a melhoria da estrutura do Conselho Tutelar local, possibilitando o melhor desempenho de suas atribuições, com adoção das seguintes medidas, **no prazo de 30 (trinta) dias:**

a) Providenciar um imóvel com a destinação específica ao Conselho Tutelar, não podendo o referido imóvel ser uma sala de alguma Secretaria Municipal, sem espaço adequado ao seu funcionamento;

b) Disponibilizar computadores com acesso a Internet, impressora, câmera digital, aparelho de fax, celulares funcionais, mobiliário para a sede

c) Disponibilização de pessoal de apoio (servidor), no período diurno, para a realização de serviços de caráter administrativo e serviços gerais;

d) Disponibilizar uma escala de plantão para atendimento à noite e final de semana e feriados;

e) Disponibilizar linha de telefone fixo, devidamente habilitada para receber e efetuar chamadas para telefones fixos e celulares;

f) Designação de veículo e motorista para permanecerem à disposição do Conselho Tutelar, a fim de assegurar o atendimento de denúncias e a realização de atividades que demandem o deslocamento dos Conselheiros;

g) incluir, imediatamente, na equipe técnica e de apoio, uma psicóloga;

h) implantação de casa de acolhimento para recebimento de crianças do sexo masculino e feminino;

Para ciência da presente Recomendação, envie-se cópia da mesma:

1) Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, via e-mail e em meio magnético, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2) Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral do Ministério Público;

3) À Exma. Sra. Coordenadora do CAOP/Infância e Juventude, em meio magnético;

Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, envie-se cópia da mesma:

1. Ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe;

2. Ao Conselho Tutelar de Camaragibe;

Junte-se aos autos do procedimento em curso.

Camaragibe, 29 de Abril de 2013

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-878947/ nº doc-1905326**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **034/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2004**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-878906/ nº doc-1905221**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **035/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2005**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-878930/ nº doc-1905287**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **036/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2006**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-878971/ nº doc-1905400**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **037/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2007**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-879017/ nº doc-1905529**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **038/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2008**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-878986/ nº doc-1905440**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **039/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2009**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 007/2013

A **2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Cidade de Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, bem como o contido na RES-PGJ Nº 08/2010(DOE 10/07/2010), em face do que consta nos autos nº **2012-617775/ nº doc-1217356**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **040/2013**, elaborado pelo Analista Ministerial Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Terra referente ao exercício financeiro de 2010**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Arcoverde, 30 de abril de 2013.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2013

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por sua representante legal nos termos do art. 129, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988, art. 201, inciso VIII, e §5º, alínea "c", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), art. 26, inciso VII, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993), e, art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, resolve expedir a presente **RECOMENDAÇÃO**, fazendo-a nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*";

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas pelo Conselho Tutelar de Orobó, em eventos é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO que, em razão disto, é "*proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas*" e que constitui crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, "*vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida*", nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em consonância com a vigente Carta Magna e a Lei nº 8.069/1990, *todos* têm o *dever* de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de *prevenir* a ocorrência de ameaça ou de violação

de seus direitos (cf. art. 227 da Constituição Federal, c/c artigos 4º, *caput*, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente), o que inclui o *dever* dos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos onde serão realizados os eventos festivos, bem como aqueles que comercializarão bebidas alcoólicas durante as festas, de *cobrir a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nas suas dependências*, ainda que o fornecimento ou a entrega seja efetuada por terceiros;

CONSIDERANDO que, por terem o *dever legal* de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, clubes, ou mesmo nos espaços públicos onde são realizados eventos festivos, os comerciantes podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido (nos moldes do disposto no art. 29 do Código Penal), não sendo aceita a usual "*desculpa*" de que a venda foi feita originalmente a adultos e que *seriam* estes os responsáveis por sua posterior "*entrega*" à criança ou adolescente;

CONSIDERANDO, por fim, o que foi discutido em **reunião** realizada no dia 25.04.2013, na Sede da Promotoria de Justiça de Orobó, que contou com a participação dos representantes do Conselho Tutelar, na qual os membros apresentaram preocupação concernente ao tema;

RESOLVE RECOMENDAR:
1) Aos proprietários ou responsáveis por clubes, boates, bares e outros estabelecimentos onde costumam ser realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, bem como a **todos** os barraqueiros e populares que comercializam bebidas alcoólicas nos espaços públicos próximos a estabelecimentos escolares e em que são realizados eventos que **se abstenham de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir crime:**

2) Que **também se empenhem em cobrir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar para sua prisão em flagrante pela prática do crime tipificado no art.243 da Lei nº 8.069/90:**

3) Aos mesmos destinatários desta recomendação que, em nome da segurança de todos, **abstenham-se de vender bebidas alcoólicas em garrafas de vidro:**

Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos de crianças e adolescentes tutelados pela Lei nº 8.069/90, *ex vi* do disposto nos arts. 5º, 208, *caput* e par. único, 212, 213, 243 e 258, todos da Lei nº 8.069/90.

OFICIE-SE:
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Orobó/PE enviando-lhe cópia desta recomendação para devido conhecimento e divulgação, bem como que sejam os donos de bares do Município, cientificados desta recomendação, entregando-lhes cópia, através do setor municipal competente;

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, enviando-lhe cópia desta recomendação para conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Conselho Tutelar deste Município, enviando-lhe cópia desta recomendação para conhecimento e divulgação na sede daquele órgão;

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO** e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se;

Orobó, 29 de abril de 2013.

Sophia Wolfovitch Spinola
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OROBÓ

RECOMENDAÇÃO 009/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infra assinada, Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA - no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas Art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Lei Maior, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, inciso II);

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a fiscalização da regular prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os ditames da Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, notadamente o art. 6º, inciso VI e VII, onde preleciona como direito do consumidor: "efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" e a "adequada e eficaz prestação de serviços em geral";

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei 8.079/1990: "os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos";

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça de Orobó-PE recebeu várias reclamações sobre a má prestação do serviço ou a inexistência dele, no que pertine ao fornecimento de água pela COMPESA;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é serviço considerado essencial, e que sua deficiência acarreta sérios prejuízos, inclusive o direito à vida;

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção da situação relatada pode ensejar a configuração de grave e inescusável omissão por parte da Administração Pública, sujeita às medidas legais correspondentes;

RESOLVE:
RECOMENDAR À COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA que tome as medidas cabíveis para que no prazo de **10(dez) dias**, regularize o abastecimento de água nas ruas do centro da cidade de Orobó-PE:

RECOMENDAR À COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA que informe aos moradores de cada localidade, seja de porta em porta ou por meio das rádios locais, os dias e os horários em que cada localidade terá fornecimento de água, mesmo que haja rodízio.

RECOMENDAR AO PREFEITO DE OROBÓ-PE, CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA e o **SECRETÁRIO DE OBRAS DE OROBÓ-PE, DANILO PETRÔNIO DA SILVA SOARES** que **IMEDIATAMENTE** encaminhem, em **dias alternados**, carros pipas para as seguintes comunidades até que a COMPESA regularize o fornecimento de água, **devendo a população ser informado dos dias em que os carros pipas atenderão a localidade**.

Da mesma forma, **REQUISITO** no prazo de 15(quinze) dias:

1 – Que a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA informe a esta Promotoria de Justiça todas as medidas que foram tomadas para cumprimento desta recomendação, a ser encaminhada a sede da Promotoria de Justiça de Orobó-PE, situada na Rua João Pessoa, nº. 90, centro, Orobó-PE.

2 – Que o Prefeito de Orobó-PE e o Secretário de Obras de Orobó-PE informe a esta Promotoria de Justiça todas as medidas que foram tomadas para cumprimento desta recomendação, a ser encaminhada a sede da Promotoria de Justiça de Orobó-PE, situada na Rua João Pessoa, nº. 90, centro, Orobó-PE.

DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao **Coordenador da Compesa em Orobó- PE, ao Prefeito de Orobó-PE, ao Secretário Municipal de Obras, às rádios locais, aos blogs locais, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, para conhecimento e ao Secretário Geral do Ministério Público, via eletrônica, para publicação no Diário Oficial do Estado.**

b) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Orobó, 29 de abril de 2013.

Sophia Wolfovitch Spinola
Promotora de Justiça